



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC

Edital Nº 19, de 10 de agosto de 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM

PROJETO INTERINSTITUCIONAL “TERCEIRO TEMPO”

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC), convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a docentes e técnicos da UNIRIO no âmbito do projeto interinstitucional **TERCEIRO TEMPO** – Processo 23102.002.641/2020-16 – Emenda Parlamentar nº 71200015, o qual concederá 03 (três) bolsas de Pesquisador-Extensionista **TERCEIRO TEMPO** por um período de até 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

1. DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS

1.1 Das normas e procedimentos

As normas e procedimentos para inscrição e seleção dos bolsistas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, previstas nesse Edital, e estar em consonância com os objetivos e as atividades do Projeto **TERCEIRO TEMPO** (Anexo A).

1.2 Dos objetivos

1.2.1 Do objetivo geral

Apoiar iniciativas locais de esporte e cultura, qualificando a intervenção pedagógica por meio de cursos e conteúdos aplicados aos protagonistas locais e disponibilizando materiais didáticos e publicações para ampliar o potencial de atendimento de núcleos comunitários e compartilhar com a sociedade as metas alcançadas e os resultados obtidos.

1.2.2 Dos objetivos específicos

- Aplicar cursos livres na área da cultura e do esporte de forma a disponibilizar ferramentas que qualifiquem a intervenção pedagógica e potencializem os resultados já obtidos;
- Democratizar o esporte e a cultura incentivando o acesso ao público alvo, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, religião ou deficiência.
- Promover a valorização do talento;
- Garantir o alinhamento da proposta pedagógica do Projeto com as Escolas Públicas presentes na área de ação de cada núcleo.
- Incentivar a monitoria entre os alunos mais desenvolvidos como um fator de formação de vínculos afetivos entre os alunos e de motivação para o crescimento pessoal.

- Aplicar de forma transversal, conteúdos programáticos de temas como cidadania, prevenção à saúde, ética e meio ambiente.
- Divulgar em publicações específicas as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail projeto terceiro tempo unirio@gmail.com com a documentação exigida sinalizada, de acordo com a modalidade pleiteada, no item 2.1 no período definido no cronograma (Item 8) deste edital.

2.1 Das inscrições dos candidatos a Bolsista Pesquisador-Extensionista

O candidato deverá enviar a seguinte documentação via email:

I - Ficha de inscrição, totalmente preenchida e assinada – assinatura digitalizada (Anexo B)

II - Currículo Lattes dos últimos 05 (cinco) anos: considerando a integração entre pesquisa e extensão e a experiência do candidato.

III - Plano de trabalho (Anexo C), que deve estar em consonância com o Projeto **TERCEIRO TEMPO** e ter aderência da proposta e impactos produzidos.

IV - Carta de intenção (Anexo D), constando as razões para sua participação e explanando os pontos referentes ao perfil desejado em consonância ao seu currículo.

3. DA MODALIDADE, QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A concessão da BOLSA, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

3.1 Da bolsa de Pesquisador-Extensionista

3.1.1 Serão concedidas 03 (três) bolsas de Pesquisador-Extensionista.

3.1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.1.3 A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses.

3.1.4 Das exigências:

- a) ser Docente ou Técnico do quadro efetivo da UNIRIO;
- b) possuir experiência comprovada na organização de eventos acadêmicos, comunitários ou sociais;
- c) possuir experiência comprovada na idealização ou na organização de publicações acadêmicas;
- d) possuir experiência comprovada com projetos de Extensão.

3.1.5 Das qualidades esperadas: paciente, organizado, criativo, capacidade de se fazer entender, profissional com visão social.

3.1.6 Das funções a serem desenvolvidas:

Apropriar informações conforme orientação da UNIRIO, na intenção de realizar pesquisas em áreas estratégicas;

Elaborar instrumentos, diagnósticos e anamneses para identificar demandas de atuações;

Participar do planejamento e da execução das atividades transdisciplinares;

Participar do planejamento e da organização dos eventos e das publicações relativas ao Projeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS PESQUISADORES-EXTENSIONISTAS

4.1 A seleção do bolsista ficará a cargo de uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto **TERCEIRO TEMPO** e mais dois professores coordenadores de Projetos Interinstitucionais da UNIRIO.

4.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação:

Ítem	Critério	Caráter
1	Pertencer ao quadro docente efetivo da UNIRIO	Eliminatório
2	Preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição	Eliminatório
3	No ato da inscrição, entregar: Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada	Eliminatório
4	Apresentar declaração de pertencer ao quadro efetivo da UNIRIO	Eliminatório
5	Apresentar Comprovante de titulação	Eliminatório
6	Análise do Currículo Lattes comprovado	Eliminatório
7	Análise do Plano de Trabalho	Eliminatório
8	Análise da Carta de intenção	Eliminatório
9	Comprovar experiência em atividades relativas ao Projeto	Classificatório
10	Comprovar experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na UNIRIO	Classificatório
11	Comprovar experiência em ações, programas e/ou projetos, públicos ou privados, ligados à temática do Projeto	Classificatório
12	Comprovar experiência na organização de eventos acadêmicos, comunitários ou sociais	Classificatório
13	Comprovar experiência na organização de publicações acadêmicas ou comunitárias.	Classificatório

5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1 São compromissos dos bolsistas:

I - Cumprir todas as normas, exigências e procedimentos previstos no Edital;

II - Participar das reuniões do Projeto **TERCEIRO TEMPO**, quando convocado.

III – Participar ativamente do planejamento e da execução das atividades previstas no Edital em conjunto com a Coordenação do Projeto.

IV - Apresentar documentação, incluindo os relatórios solicitados, no prazo e modelo estabelecido pela Coordenação do Projeto **TERCEIRO TEMPO**.

V - Manter o Currículo Lattes atualizado, assim como todos os outros dados, para melhor comunicação pela coordenação do Projeto.

VI - Não estar afastado por mais de 30 dias da instituição durante o período de vigência da bolsa.

VII - Devolver os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo e no edital não sejam cumpridos;

VIII - Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;

IX - Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;

X - Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.

XI - Assinatura do Termo de Compromisso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção de Bolsistas será feita via internet, por meio da página da UNIRIO, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	10/08/2021
Período de inscrição	10/08/2021 até 17/08/2021
Período de avaliação	18/08/2021
Resultado preliminar	19/08/2021
Período de recurso	20/08/2021 a 21/08/2021
Resultado final	23/08/2021
Período para assinatura do termo de compromisso	24/08/2021 e 25/08/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Coordenação Geral do Projeto **TERCEIRO TEMPO** se reserva o direito em cancelar ou suspender a bolsa concedida quando constatada qualquer irregularidade.

9.2 A Coordenação Geral do Projeto **TERCEIRO TEMPO** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.



Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

Coordenador do Projeto
TERCEIRO TEMPO/UNIRIO
Matrícula SIAPE 01087938